

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS, no período de 2003 a 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO.

**REQUERIMENTO Nº AGOSTO DE 2013  
(Do Sr. ARNALDO JORDY)**

Requer a realização de audiência pública para que sejam prestados esclarecimentos sobre site de venda de bebês em Pernambuco.

Senhor Presidente,

Com base na Constituição Federal, arts. 58, § 3º, e com base no artigo 36,II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que ouvido o Plenário da Comissão Parlamentar de Inquérito, para que sejam adotadas as providências necessárias a realização de audiência pública nesta CPI para que sejam prestados esclarecimentos sobre site de venda de bebês em Pernambuco.

Para tanto convido as seguintes pessoas:

1. Sra. Daíza Maria Azevedo Cavalcanti – Promotora da Infância e do Adolescente de Recife;
2. Sr. Ademir de Oliveira – Delegado da Gerência da Polícia da Criança e do Adolescente (GPCA) do Recife.
- 3.

**JUSTIFICATIVA**

Conforme veiculado pelos meios de comunicação, o Ministério Público do Recife pediu a retirada do ar de página da internet que oferecia

bebês para adoção e determinou a abertura de inquérito pela Polícia Civil no Recife, na busca dos responsáveis pela criação do referido perfil.

As crianças eram oferecidas a valores que variavam de R\$ 6 mil a R\$ 10 mil, sendo que várias pessoas haviam, conforme noticiado, demonstrado interesse na negociação.

Ao que foi noticiado outras pessoas que outros estados também estariam se utilizando do veículo para oferecer crianças para o processo ilegal de adoção.

A adoção ilegal é uma prática criminosa, sendo configurado como tráfico de bebês. Conforme entrevista da Promotora da Infância e do Adolescente de Recife, “é uma prática criminosa e não pode estar em uma rede social... ninguém pode acolher uma criança fora do Cadastro Nacional de Adoções, que é ligado ao Conselho Nacional de Justiça”.

Face a gravidade dos fatos acima detalhados, conclamo os nobres pares a aprovarem o requerimento.

Sala da Comissão, agosto de 2013.

# Deputado ARNALDO JORDY PPS/PA